LEI Nº 615/96, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza a doação de área que específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -ASSAN**, localizada na ARNE 63, APM-23, com área de 6.322,45m2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de dezembro de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal